

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015.2024-SEDUC

1. OBJETO

O presente objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECA MÓVEL - GIROTECA, PARA DIVERSIFICAR E AMPLIAR O ACESSO A LEITURA NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE**, devendo, para tanto, atender às especificações básicas a seguir delineadas.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

O Município de São Gonçalo do Amarante-CE celebrou o convênio Nº 327/2024, com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará, com o intuito de adquirir bibliotecas moveis, com plano de trabalho já aprovado em 20/06/2024. A Biblioteca Móvel - Giroteca oferece um rico acervo de livros, uma mapoteca e uma biblioteca digital, além de apresentar autores regionais, resgatando assim a memória literária de nosso estado, promovendo e incentivando novos escritores locais. O Equipamento apresenta-se como um equipamento cultural engajado com a realidade educacional do novo Século e sensível às necessidades dos nossos educadores. Diante deste desafio, intenciona-se a favorecer as crianças o seu pleno desenvolvimento com todas as possibilidades que a Giroteca oferece. Se constitui como elemento dinamizador às bibliotecas escolares já existentes em nossa Rede de Ensino, uma vez que, por sua mobilidade, possa alcançar maior número de leitores. Ressalta-se que, por se tratar de um objeto móvel, a Giroteca configura-se como bibliotecas em movimento, e neste sentido, assumem caráter dinâmico e catalisador, através da troca de experiências entre professores atuantes em nossa Rede; geram ações e desenvolvimento de projetos interdisciplinares a favor da biblioteca escolar; promovem a itinerância e o dinamismo do acervo; promovem o acesso a um maior número de alunos; potencializam a concepção da biblioteca como extensão da sala de aula e da comunidade escolar e externa; promovem o ensino com pesquisa; ampliam a atuação e função da biblioteca escolar no entorno da escola; contribuem para o empoderamento dos sujeitos em direção a uma educação de qualidade e formação cidadã. Justifica-se, portanto, a aquisição da quantia de 08 unidades do equipamento, distribuídas pela Cidade de SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, nas Unidades de Ensino. Ressaltamos que as unidades do equipamento ficarão em posse desta Secretaria Municipal de Educação.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, enunciou a obrigatoriedade de licitação para a contratação de obras, serviços, compras e alienações pelo Poder Público, ressalvando apenas os casos especificados em lei, nos quais será possível a contratação direta. No



entanto, existem casos em que a licitação não seria a maneira mais viável de se ter almejado os fins e necessidades da Administração Pública. Com efeito, a inoportunidade de licitação, com a consequente contratação direta constitui forma anômala de contrato, cabível somente nas hipóteses em que a lei dispensa ou declara inexigível a licitação, desde que demonstrada a adequação legal e a conveniência para a Administração Pública. Dentre as hipóteses de contratação direta previstas no ordenamento jurídico, encontram-se as hipóteses de inexigibilidade de licitação, dentre as quais se destaca a prevista no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 que apregoa ser inexigível o certame “aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

No caso em tela, o objeto consiste no fornecimento da Biblioteca Móvel **Giroteca**. A **distribuição e comercialização da mesma é de exclusividade da GLOBALTEC TECNOLOGIA EDUCACIONAL**, conforme carta de exclusividade emitida pela **Confederação Nacional da Indústria**, portanto, adequando-se o artigo 74, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual dispõe que “para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.”. Diante desse quadro fático, conclui-se que a aquisição do produto em tela pela Administração Pública, configura, efetivamente, um caso de inexigibilidade de licitação amparado pelo art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, em face da inviabilidade de competição, tornando imperiosa a escolha do fornecedor anteriormente qualificado.

5. PRAZO DE VIGÊNCIA

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, pode ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes, mediante termo aditivo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. As prorrogações contratuais com a assinatura dos respectivos termos aditivos deverão ser procedidas antes do término do contrato, sob pena de nulidade.

6. PREÇO

A aquisição do objeto desta Inexigibilidade, tem por valor total **R\$ 4.310.400,00 (quatro milhões, trezentos e dez mil e quatrocentos reais)**, conforme proposta da empresa Globaltec Tecnologia Educacional constante nos autos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
------	-----------	---------	------------	----------------	-------------

01	<p>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MONTAGEM DE BIBLIOTECA MÓVEL GIROTECA: CONFECCIONADA EM MDF ULTRA, COM 3CM DE ESPESSURA, NA COR BRANCA, COMPOSTA POR 8 MÓDULOS, SENDO: 4 MÓDULOS LITERÁRIOS, 1 MÓDULO TECNOLÓGICO COM 53 ITENS, 1 MÓDULO MURAL DE NOTÍCIAS E 2 MÓDULOS PARA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL APOIADOS SOBRE CHASSI E RODÍZIOS. MEDINDO CADA MÓDULO EXPOSITOR: 1,70CM DE ALTURA X 1,60CM DE LARGURA E 30CM DE PROFUNDIDADE. UM MÓDULO MURAL DE NOTÍCIAS MEDINDO 1,65CM DE ALTURA X 1,60CM DE LARGURA E 1,5CM DE PROFUNDIDADE. E 02 MÓDULOS INSTITUCIONAIS MEDINDO 1,65CM DE ALTURA X 30CM DE LARGURA E 1,5CM DE PROFUNDIDADE. • 2.016 (DOIS MIL E DEZESSEIS) LIVROS FÍSICOS (LITERATURA INFANTIL, LITERATURA INFANTOJUVENIL, CLÁSSICOS DA LITERATURA BRASILEIRA E UNIVERSAL E LITERATURA REGIONAL); PROCESSADOS, CLASSIFICADOS, CATALOGADOS E INDEXADOS; • 01 BIBLIOTECA INTERATIVA • 01 GESTÃO DE BIBLIOTECAS; • 01 BIBLIOTECA DIGITAL COM 4.000 (QUATRO MIL) OBRAS; • 01 MAPOTECA (MAPA-MÚNDI, MAPA DO BRASIL, MAPA DO ESTADO); • 01 MÓDULO MURAL DE NOTÍCIAS; • 01 MÓDULO TECNOLÓGICO: • CONTEÚDO: - 01 TELEVISOR LED DE 32 POLEGADAS; - 01 IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA; - 01 NOTEBOOK; - 04 MINI PC'S (DESK TOP) (COM MOUSE + TECLADO + MONITOR 19 POLEGADAS); - 40 TABLETS; - 01 DATA SHOW; - 01 ROTEADOR • 01 MESA TECNOLÓGICA COM 1,49CM DE DIÂMETRO E 4 ESTAÇÕES REMOTAS E 4 ESTAÇÕES PRESENCIAIS; • 08 CADEIRAS FIXAS CONFECCIONADAS EM PROPILENO. • CAPACITAÇÃO EM CONTAÇÃO DE ESTÓRIAS, PESQUISA ESCOLAR, INICIAÇÃO À INFORMÁTICA, GESTÃO DE BIBLIOTECA E LITERATURA DE CORDEL. (8H CADA) OBS: CAPACITAÇÃO, APÓS A IMPLANTAÇÃO DA TOTALIDADE DE UNIDADES CELEBRADAS EM CONTRATO.</p>	UNIDADE	08	R\$ 538.800,00	R\$ 4.310.400,00
VALOR TOTAL R\$ 4.310.400,00					

Segue abaixo quadro comparativo de preços praticados em outros contratos administrativos de objeto semelhante:

CONTRATO	Contrato nº 202402220001 NOVO ORIENTE/CE	Contrato nº P.M.R.L nº. 033/2024 – I.L RIO LARGO/AL	Proposta à PREFEITURA DE SAO GONÇALO DO AMARANTE/CE
QUANTIDADE ADQUIRIDA	06	01	08
PREÇO UNITÁRIO (R\$)	R\$ 538.800,00	R\$ 538.800,00	R\$ 538.800,00
VALOR TOTAL (R\$)	R\$ 3.232.800,00	R\$ 538.800,00	R\$ 4.310.400,00



PREFEITURA DE
SÃO GONÇALO
DO AMARANTE

PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CEARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Ivete Alcântara, nº 120, Paço Municipal – Bairro Centro. CEP: 62670-000, São Gonçalo do Amarante – Ceará
(85) 4042-0748 – prefeituramunicipal@saogoncalodoamarante.ce.gov.br – www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br



7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a locação do imóvel correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **0601 12 361 0085 2.032 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL, 0601 12 365 0085 2.038 FUNCIONAMENTO DA REDE ENSINO INFANTIL CRECHE, 0601 12 1220085 2.027 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ELEMENTO DE DESPESAS 4.4.90.52.00 MATERIAL PERMANENTE, SUB ELEMENTO 4.4.90.52.10 APARELHO E EQUIP. P/ESPORTE E DIVERSÕES, FONTES DE RECURSOS 1500100100 RECEITA DE IMPOSTO E TRANS. – EDUCAÇÃO; 1571000000 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIO-ESTADO/EDUCAÇÃO; 1701000000 OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO.** e as correspondentes a serem consignadas nos Orçamentos dos exercícios subsequentes.

8. CONCLUSÃO

Esta contratação tem por resultado, uma maior e melhor disponibilidade de meios e condições para que a instituição possa exercer a sua atividade administrativa ao ponto de prestar um bom serviço àqueles que demandam, e oferecer à população serviços públicos de excelência e qualidade.

São Gonçalo do Amarante/CE, 27 de Junho de 2024.

HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA

Agente de Contratação do Município de São Gonçalo do Amarante